



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 16 de junho de 2021 • Ano III • Edição Nº 1229

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 114/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 11/2021)	5
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 12/2021)	6
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 13/2021)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 292/2021)	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 114/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 114/2021
DE 16 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre medidas de isolamento em atividades consideradas não essenciais em estrita obediência as determinações estabelecidas no enfrentamento a crise de saúde pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe e,

CONSIDERANDO as medidas consolidadas pela Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atual conjuntura sanitária de pandemia inspira cautela e atenção, não podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, ser descuidada das medidas de mitigação do contágio do COVID-19, a exemplo do uso de máscara e do isolamento social:

CONSIDERANDO que as informações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, impossibilitam o funcionamento regular do comércio, urgindo a necessidade de atendimento as medidas de restrição ao enfrentamento da COVID-19, com vistas a mitigar os efeitos da propagação e disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a delegação do Governo Estadual aos municípios que não fazem parte da Região Metropolitana de Aracaju (RMA) que poderão deliberar a respeito da suspensão e fechamento de bares, restaurantes e similares, comércio em geral, entre outros.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, gabinete@itabaianinha.se.gov.br
Itabaianinha - Sergipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o toque de recolher consistente na vedação, excepcional, emergencial e transitória, à circulação de pessoas e de veículos no período das 22h às 05h, no âmbito do Município de Itabaianinha/SE, durante os dias de quinta a domingo, salvo em funções de serviços de entrega, de trabalho, de urgência médica e outra finalidade justificável.

Art. 2º. Fica vedado o funcionamento de bares e similares a partir das 17h da sexta-feira até às 5h da segunda-feira.

Art. 3º. Fica vedado o funcionamento das atividades consideradas não essenciais aos domingos.

Art. 4º. Fica proibido o aluguel de chácaras e assemelhados com a finalidade de realização de festividades, eventos e demais situações que resultem em aglomeração de pessoas, durante o período de vigência das medidas estabelecidas no presente decreto.

Art. 5º. Fica vedada a realização de shows artísticos, apresentação musical, utilização de caixa de som ou som automotivo e congêneres, em qualquer estabelecimento.

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e afins, aos finais de semana, desde que não haja comercialização de bebidas alcoólicas e atendam a limitação máxima de lotação em 30% de sua capacidade instalada.

Parágrafo Único. A permissão de que trata o *caput* deste artigo ficará limitada ao horário do toque de recolher estabelecido no artigo 1º.

Art. 7º. Fica proibido o uso de fogos de artifício em todo o território do Município de Itabaianinha, durante o período de vigência do presente decreto.

Art. 8º. As medidas estabelecidas no presente decreto poderão sofrer alterações a qualquer momento, levando-se em conta o cenário epidemiológico.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, gabinete@itabaianinha.se.gov.br
Itabaianinha - Sergipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 9º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o dia 01 de julho de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE JUNHO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, gabinete@itabaianinha.se.gov.br
Itabaianinha - Sergipe

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 11 de 11 de Junho 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA O RELATÓRIO DE
GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE
2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 11 de Junho de 2021, e

CONSIDERANDO, que Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento quadrimestral da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e;

CONSIDERANDO, que A Secretaria de Saúde da Cidade de Itabaianinha, comprometida com uma gestão transparente, apresenta esse relatório com o intuito de efetivar as ações do controle social na administração pública e;

CONSIDERANDO, que as informações prestadas compõem um conjunto de resultados das ações previstas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 e na Programação Anual de 2021 (instrumentos de gestão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde), e reafirmam o compromisso técnico e político da gestão municipal no fortalecimento dos mecanismos de gestão estratégica e participativa no Sistema Único de Saúde (SUS) e;

CONSIDERANDO, que os resultados compilados no RDQA, referente ao período de Janeiro a Abril de 2021, devem ser discutidos de modo a permitir avaliação e recomendações para o próximo quadrimestre (caso necessário) para que, caso necessário, sejam feitos ajustes no planejamento da Secretaria de Saúde, considerando o processo cogestão participativa exercida pelo Conselho Municipal de Saúde, promovendo assim, uma maior eficácia na execução das metas e a melhor prestação dos serviços de saúde à população.

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão detalhado do 1º Quadrimestre do período de referência de Janeiro a Abril/2021.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 11/2021 de 16/06/2021, nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE, 16.06.2021
Sergio Correia de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2021

Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE
Sergio Correia de Souza
Presidente/CMS

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Itabaianinha, 11 de Junho de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de Junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestruturação do CMS).

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 12/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 12 de 11 de Junho 2021 do Conselho Municipal de Saúde

APROVA O SISPACTO 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 11 de Junho de 2021, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e;

CONSIDERANDO, que a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e;

CONSIDERANDO, que o SISPACTO é o sistema que permite o registro de metas pactuadas por municípios, regiões de saúde, estados e Distrito Federal e:

Art. 1º. Aprovar os Indicadores de Saúde do ano de 2021 – SISPACTO do município de Itabaianinha/SE.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 12/2021 de 16/06/2021 nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE, 16/06/2021
Ingrid Maria Lima Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se
Sergio Correia de Souza
Presidente/CMS

Itabaianinha, 11 de Junho de 2021

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Criação Lei Nº 645 de 14 de junho de 2002 - Alterações: Lei Nº 759 de 26 de dezembro de 2006 (alteração da composição), Lei Nº 850 de 20 de dezembro de 2010 (reestrutura o CMS).

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 13/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução Nº 13 de 15 de Junho 2021 do Conselho Municipal de Saúde

**APROVA A IMUNIZAÇÃO DAS
GESTANTES SEM COMORBIDADES
COM OS IMUNIZANTES DA PFIZER.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei No 850 de 20 de dezembro de 2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, que o Ministério Público por meio de ofício e pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha solicitou que desse início a imunização das gestantes sem comorbidades neste município e;

CONSIDERANDO, que a sexta edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, gestantes e puérperas foram incluídas como prioritárias para a vacinação contra a doença. Essa inclusão ocorreu após ampla discussão na Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis e na Câmara Técnica Assessora em ações integradas a Assistência à Gestante e Puérpera no contexto da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e considerou que gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) estão sob risco aumentado para desenvolver formas graves de covid-19 bem como de complicações obstétricas dela decorrentes, tais como parto prematuro e óbito fetal e;

CONSIDERANDO, que o risco benefício da vacinação deste grupo é altamente favorável e tem como principal objetivo proteger grávidas e puérperas, o estado optou por seguir a recomendação do Ministério da Saúde e dar continuidade à vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades.

Art. 1º. Aprovar a recomendação do Ministério Público para imunização das gestantes sem comorbidades com os imunizantes da Pfizer.

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Itabaianinha/SE nº 13/2021 de 15/06/2021 nos termos da Legislação Vigente.
Itabaianinha/SE, 16/06/2021
Ingrid Alcântara Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Sergio Correia de Souza
Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE
Presidente/CMS

Itabaianinha, 15 de Junho de 2021

Sergio Correia de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 13



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOIEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021** referente à *Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MONTALTEC SERVICOS LTDA - 13.163.794/0001-56											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	30,00	UND	22011 - APARELHO DE PRESSÃO PA ADULTO: BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO; FECHAMENTO EM VELCRO; MANÔMETRO DE METAL CROMADO; POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA; MANÔMETRO DO APARELHO ANEROIDE TEM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG; ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUIDO.	PA MED	PA MED	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 85,17	R\$ 2.555,10	R\$ 22,17	
2	13,00	UND	22010 - FOCO GINECOLÓGICO: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	LIFY	LIFY	R\$ 284,00	R\$ 3.692,00	R\$ 460,84	R\$ 5.990,92	R\$ 176,84	
Subtotal Adjudicado:							R\$ 5.582,00	Subtotal Orçado:	34,68%	2.964,02	
								R\$			
								8.546,02			

Fornecedor : EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	13,00	UND	22936 - DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS: MODELO PORTÁTIL; GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL; BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL; COM REGISTRO NA ANVISA; FAIXA DE MEDIÇÃO DO BCF DE 50 A 240 BPM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA; BATERIA DE 9V ALCALINA; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V); ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO; FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; ALÇA E BOLSA P/ TRANSPORTE; DIMENSÕES: (L.P.A.) 100 X 33 X 130 MM; PESO LÍQUIDO: 260 G	Jumper	JPD-100B	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 612,17	R\$ 7.958,21	R\$ 112,17
4	13,00	UND	22937 - DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE DIGITAL PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO.	Jumper	JPD-100E	R\$ 725,00	R\$ 9.425,00	R\$ 1.163,04	R\$ 15.379,52	R\$ 458,04

Subtotal Adjudicado: R\$ 15.925,00	Subtotal Orçado: R\$ 23.337,73	31,76%	7.412,73
---	---	---------------	-----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.507,00	R\$ 31.883,75	32,55%	10.376,75

Itabaianinha - Sergipe, 15 de Junho de 2021

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO

EXTRATO (CONTRATO Nº 292/2021)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 292/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-03 E VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, PROPOSTA Nº 11261.188000/1190-04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.
CONTRATADA: SAMAM VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.136.197/0001-32.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 109.650,00 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2021.
PARECER JURÍDICO Nº: 70/2021.
VIGÊNCIA: INICIANDO DIA **08.06.2021** E ENCERRANDO DIA **07.12.2021**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	1112	44905200	44905227	12150000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAÚDEINN@GMAIL.COM OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 08 DE JUNHO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAÚDEINN@GMAIL.COM

1/1

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 13**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Incoiso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.*

Fornecedor : MONTALTEC SERVICOS LTDA - 13.163.794/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UND	22011 - APARELHO DE PRESSÃO P.A. ADULTO: BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO; FECHAMENTO EM VELCRO; MANÔMETRO DE METAL CROMADO; POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA; MANÔMETRO DO APARELHO ANEROIDE TEM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG; ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUIDO.	PA MED	PA MED	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 85,17	R\$ 2.555,10	26,03	R\$ 22,17
2	13,00	UND	22010 - FOCO GINECOLÓGICO: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.	LIFY	LIFY	R\$ 264,00	R\$ 3.692,00	R\$ 460,84	R\$ 5.990,92	38,37	R\$ 176,84
						Subtotal Adjudicado R\$ 5.582,00		Subtotal Orçado: R\$ 8.546,02		34,68%	R\$ 2.964,02

Fornecedor : EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	13,00	UND	22936 - DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO PORTÁTIL, GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL; BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL; COM REGISTRO NA ANVISA; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA; BATERIA DE 9V ALCALINA; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V); ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO; FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ALÇA E BOLSA P/ TRANSPORTE; DIMENSÕES: (L.P.A.) 100 X 33 X 130 MM; PESO LÍQUIDO: 260 G.	Jumper	JPD-100B	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 612,17	R\$ 7.958,21	18,32	R\$ 112,17
						Subtotal Adjudicado R\$ 15.925,00		Subtotal Orçado: R\$ 23.337,73		31,76%	R\$ 7.412,73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	13,00	UND	22937 - DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE DIGITAL PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO.	Jumper	JPD-100E	R\$ 725,00	R\$ 9.425,00	R\$ 1.183,04	R\$ 15.379,52	38,72	R\$ 456,04
						Subtotal Adjudicado R\$ 15.925,00		Subtotal Orçado: R\$ 23.337,73		31,76%	R\$ 7.412,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.507,00	R\$ 31.883,75	32,55%	10.376,75

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE , 15 de Junho de 2021

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SEC. MUN. DE SAÚDE